

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN**

Edital Nº 01/2016 – e-Tec EAJ/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público, por meio deste edital, as normas gerais para o Processo de Seleção de **Tutores Presenciais e a Distância** para atuarem na oferta do e-Tec Idiomas Sem Fronteiras, nos Cursos em Inglês Básico e Espanhol Básico, ofertados na modalidade à distância, com encontros presenciais, no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo que trata o presente edital visa à escolha de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros das resoluções FNDE/CD/Nº 36 DE 13 DE JULHO DE 2009 e CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil).

1.2. Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuar junto aos polos de apoio presencial serão estipulados pela instância citada no item 1.1 deste Edital ou outra que vier a substituí-la, devidamente regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

1.3. Para concorrer à vaga de tutor presencial ou a distância, do e-Tec Idiomas EAJ/UFRN, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. De acordo com os parâmetros definidos pelas resoluções FNDE/CD/Nº 36 DE 13 DE JULHO DE 2009 e CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010 e entendimento desta Coordenação, poderão se candidatar para atuarem como tutores os(as) candidatos(as) que possuam formação comprovada no curso de língua estrangeira na área que pretende atuar e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva com 30 (trinta) vagas para tutor presencial e 30 (trinta) vagas para tutor a distância, conforme apresentado no item 2.1 e com prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, para atender às necessidades dos Cursos Básicos em Inglês e Espanhol, conforme descrição do quadro a seguir:

Cursos	Polos	Cadastro de Reserva de tutor Presencial	Cadastro de Reserva de tutor a Distância
Inglês Básico	Macaíba	3 vagas	3 vagas
	São Paulo do Potengi	3 vagas	3 vagas
	Touros	3 vagas	3 vagas
	Natal	3 vagas	3 vagas
	Vera Cruz	3 vagas	3 vagas
	TOTAL	15	15
Espanhol Básico	Macaíba	3 vagas	3 vagas

	São Paulo do Potengi	3 vagas	3 vagas
	Touros	3 vagas	3 vagas
	Natal	3 vagas	3 vagas
	Vera Cruz	3 vagas	3 vagas
	TOTAL	15	15
TOTAL GERAL		30	30

TOTAL GERAL 60

Quadro 1 – Formação de cadastro de reserva de tutores presenciais e a distância, para os cursos de Inglês Básico e Espanhol Básico ofertados pelo e-Tec Idiomas Sem Fronteiras da EAJ/UFRN.

3.2. A formação do cadastro de reserva será realizada de acordo com divisão estabelecida pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN, levando em consideração a região para a qual o candidato realizou inscrição e a sua possível convocação posteriormente está totalmente vinculada à validade deste certame, bem como, a abertura de novas vagas na respectiva área geográfica e curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, na Coordenação do e-Tec, na Escola Agrícola de Jundiá, em Macaíba/RN, nos dias úteis compreendidos no período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, no horário de 8h as 11h e de 14 as 16h, horário de Natal (RN), mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (vide anexo A deste edital).

4.2. Somente será admitida uma inscrição por candidato(a).

4.3. O(A) candidato(a) deverá imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição e entregá-lo diretamente na Coordenação de Informática da Escola Agrícola de Jundiá, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO** e com as cópias em anexo (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos:

Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

b) Cadastro de pessoa física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “a” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;

c) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);

d) Certificado de conclusão do ensino médio ou histórico escolar;

e) Comprovante que o(a) candidato(a) possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, expedido por autoridade competente;

f) Comprovante de conclusão de Curso de Idiomas na área que pretende se inscrever;

e) Curriculum Vitae com documentos que comprovem as demais experiências profissionais e formação .

§ 1º – Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico digitalizados ou por fax.

§ 2º – A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 4.3 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus procuradores, na Coordenação de Informática da Escola Agrícola de Jundiá.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

4.5. Após a entrega da documentação exigida, expressa no *caput* do item 4.3 deste Edital, não será permitida a juntada de documentos.

4.6. Serão desclassificados, em qualquer momento do certame, os candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos no item 2.1.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção ocorrerá conforme o item 8.1 (cronograma de atividades) e será constituído em duas fases distintas:

I. **1ª FASE:** Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato(a) que solicitou inscrição, com suas respectivas comprovações, de acordo com as tabelas de pontuação dos Anexo B (Inglês Básico), Anexo C (Espanhol Básico).

a) A análise de que trata inciso I do item 5.1 será realizada por comissão julgadora composta por 2 (dois) docentes examinadores, designados pela Coordenação Geral do e-Tec, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade.

b) A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com a tabela de pontuação constante nos Anexo B (Inglês Básico) e Anexo C (Espanhol Básico) deste Edital, e, após avaliar todos os candidatos inscritos por curso/área e por polo, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos. O(A) candidato(a) que obtiver maior número de pontos receberá nota 10,00 (dez) e os demais receberão uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos;

c) O candidato que obtiver pontuação inferior a 10,00 (dez) pontos, independente de ser único, receberá nota 0,00 (zero) na análise curricular.

II. **2ª FASE:** Entrevista com os(as) candidatos(as) que alcançarem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª. Fase.

a) A entrevista de que trata inciso II do item 5.1 será realizada por comissão julgadora composta por 2 (dois) docentes examinadores, designados pela Coordenação Geral do e-Tec, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade.

b) A entrevista ocorrerá em data e horário a serem fixados pela comissão julgadora, na Escola Agrícola de Jundiá, vedada a presença de concorrentes no ambiente reservado para a entrevista.

c) Os (as) candidatos(as) serão chamados nominalmente, por ordem alfabética, para realizar a entrevista em caráter privativo, sendo eliminado àquele(a) que não estiver presente na hora da chamada.

d) A entrevista versará sobre as experiências profissionais, o interesse do(a) candidato(a) em atuar na tutoria do e-Tec, além de aspectos teóricos, metodológicos e pedagógicos do curso/área para o qual pretende atuar, não podendo exceder-se a 30 (trinta) minutos.

e) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 10 (dez), conforme a performance do(a) candidato(a) no transcurso da entrevista e o resultado do(a) candidato(a) na 2ª fase será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamentos. Só serão aprovados na entrevista os candidatos com nota superior ou igual a 5,00.

6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O argumento final de classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{(nota da 1ª fase) \times 1 + (nota da 2ª fase) \times 2}{3}$$

6.2. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados, em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).

6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para o mesmo polo/cursos/área, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003

- (Estatuto do Idoso);
 b) candidato(a) com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
 c) candidato(a) com maior resultado na 1ª fase (análise do *curriculum vitae*);
 d) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
 e) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades no magistério com vínculo empregatício no serviço público;
 f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação por polo/curso/área, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital e outra listagem geral por curso/área, aplicando-se os mesmos critérios de desempate, para efeitos de aproveitamento de candidatos aprovados, em caso de necessidade de preenchimento de vagas remanescentes em outros polos no mesmo curso ao qual o candidato concorreu.

7. DO REGIME DE ATUAÇÃO DOS TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA

7.1. O regime de atuação dos tutores presenciais e a distância estão estabelecidos pelas resoluções FNDE/CD/Nº 36 DE 13 DE JULHO DE 2009 e CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010 e o Regimento Interno da Rede e-Tec EAJ/UFRN.

7.4. A partir da entrada em exercício, o(a) candidato(a) selecionado(a) fará jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais enquanto exercer a função, paga diretamente pelo FNDE e sem a criação de vínculo empregatício.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados tanto da primeira, quanto da segunda fase do processo de seleção serão divulgados no site do e-Tec EAJ/UFRN (<http://www.etic.eaj.ufrn.br>).

8.2. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado à Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN, no horário das 8:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, utilizando exclusivamente o ANEXO D deste edital, devidamente preenchido.

8.3. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade como cronograma abaixo:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do edital	27 de janeiro de 2016
Período de inscrições	28/01 à 05/02 de 2016
Resultado Parcial da 1ª Fase	Será publicado no site do e-Tec (http://www.etic.eaj.ufrn.br), após a conclusão das avaliações dos requerimentos de inscrição.
Recurso da 1ª Fase	01(um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado no site do e-Tec.
Resultado Final da 1ª Fase	Será publicado no site do e-Tec após apreciação dos recursos interpostos.
Entrevistas	As datas e horários serão divulgadas no site do e-Tec.
Resultado Parcial da 2ª Fase	Será publicado no site do e-Tec após a conclusão das entrevistas.
Recurso da 2ª Fase	01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado no site do e-Tec.
Resultado Final da 2ª Fase	Será publicado no site do e-Tec após apreciação dos recursos interpostos.

Quadro 2 – Cronograma do processo de seleção de tutores

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para atuação na tutoria terão sua vinculação condicionada a participação integral na capacitação obrigatória a ser promovida, na sede da EAJ, em Macaíba (RN), após o processo de seleção.

9.2. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em polo diferente ao escolhido no ato de inscrição, observando-se, sucessivamente:

- a) a proximidade geográfica da residência do(a) candidato(a) em relação à sede do polo com carência de tutor presencial e à distância;
- b) a necessidade e conveniência da Coordenação Geral do e-Tec; e,
- c) o interesse do(a) candidato(a) convocado(a) em atuar na tutoria em outro polo de apoio presencial e à distância.

Parágrafo Único – A convocação de candidatos aprovados e classificados para fins de aproveitamento do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à listagem de classificação geral por curso, descrita no item 6.4, priorizando-se o disposto nas alíneas do item 9.3 deste Edital.

9.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto a Coordenação Geral do e-Tec, para fins de convocação.

9.5. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do e-Tec o direito de aproveitar os candidatos de acordo com suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora descritas no item 6.4 deste Edital.

9.6. O exercício das atividades de tutoria não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto a EAJ-UFRN, nem aos mantenedores dos polos de apoio presencial.

9.7. Caberá única e exclusivamente a(o) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes.

9.8. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contados da data da homologação dos resultados finais pela EAJ-UFRN, e publicados na página eletrônica do e-Tec <http://www.etc.eaj.ufrn.br/>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do e-Tec.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec e/ou substitutos regimentais.

Coordenação Geral do e-Tec, em Macaíba (RN), 27 de janeiro de 2016.

Prof. Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

Profª. Lígia Souza de Santana Pereira
Coordenadora Adjunta do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Júlio César de Andrade Neto
Diretor da EAJ

ANEXO A DO EDITAL 01/2016 e-Tec EAJ/UFRN
Formulário de Solicitação de Inscrição
(item 4.1)

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		() Masc. () Fem	___/___/___
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)			MUNICÍPIO / UF
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
()	()		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção de tutor _____ (**presencial ou a distância**) dos cursos subsequentes à distância, ofertados pelo Programa e-Tec EAJ/UFRN, nos termos do Edital n.º 01/2016 e-Tec EAJ/UFRN, para o curso _____ junto ao polo de _____/_____.
(Município/UF)

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ___/___/2016.
(Local e data)

(Assinatura do/a Candidato/a)

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Edital n.º 01/2016 e-Tec EAJ/UFRN
(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documentação na coordenação de informática da Escola Agrícola de Jundiaí)

CANDIDATO(A)	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
	()	()
OBSERVAÇÕES GERAIS	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO B (INGLÊS BÁSICO) DO EDITAL 01/2016 e-Tec EAJ/UFRN
Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato a tutor

CANDIDATO(A)	CURSO	POLO (MUNICÍPIO/UF)

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, na área objeto do certame ou áreas afins.	Doutorado 20	
	Mestrado 15	
	Especialização 10	
	(Máximo 45 pontos)	
II. Título de graduação no curso de Letras – Habilitação Língua inglesa.	15 pontos (Máximo 15 pontos)	
III. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
IV. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO C (ESPAÑHOL BÁSICO) DO EDITAL 01/2016 e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato a tutor

CANDIDATO(A)	CURSO	POLO (MUNICÍPIO/UF)

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, na área objeto do certame ou áreas afins.	Doutorado 20	
	Mestrado 15	
	Especialização 10	
	(Máximo 45 pontos)	
II. Título de graduação no curso de Letras – Habilitação Língua Espanhola.	15 pontos (Máximo 15 pontos)	
III. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
IV. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

Observação:

As produções intelectuais de que tratam os itens IV a V somente serão contabilizados aquelas que foram publicadas nos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO D
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
E-TEC EAJ/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interno Simplificado para tutores presenciais e a distância do e-Tec Idiomas Sem Fronteiras EAJ/UFRN, regido pelo Edital n.º 01/2016, realizado pela Escola Agrícola de Jundiáí.

Eu _____, portador
(a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer, à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 01/2016**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec EAJ/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

_____ Os argumentos com os quais
contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO